



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 544, DE 29 DE JUNHO DE 1984

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO

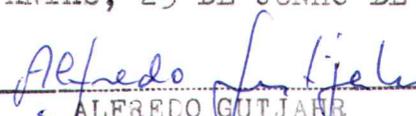
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Saúde e/ou Departamento Autônomo de Edificações, no valor de Cr\$7.000.000,00 (SETE - MILHÕES DE CRUZEIROS), visando a ampliação da Unidade Sanitária de Rio das Antas.

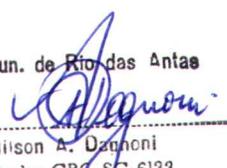
Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 29 DE JUNHO DE 1984.

  
ALFREDO GUTJAHR  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

Pref. Mun. de Rio das Antas

  
Adilson A. Zanoni  
Contador CRC SC 6133  
Ch de Exp e Contabilidade